



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Câmara Municipal de Barra do Quaraí
PUBLICADO EM: 22/04/21
Assinatura:

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção do plenário virtual, enquanto durar o período de isolamento social imposto pelas autoridades de saúde, devido ao Covid-19, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA do PODER LEGISLATIVO do MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ-RS, com fulcro no parágrafo 6º do artigo 28 de seu Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decretação de pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) do Covid-19, popularmente conhecido como coronavírus;

CONSIDERANDO os inúmeros casos de contaminados pelo Covid-19 em nosso Município,

CONSIDERANDO que a capacidade de propagação da doença é considerada rápida, o que exige maior atenção para controle dos casos,

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões das comissões e do plenário poderão ser feitas em ambiente virtual, ou no formato semipresencial, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 2º. As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 3º. A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de abril de 2021.

Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdemar Alves
Vereador Secretário